



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6252, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit financeiro do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 92.576,00** (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo

02.12.02.10.302.0004-2.509.3.3.90.30.00 0080.....R\$ 92.576,00

F.R. 05 - Recurso Federal

Art. 2.º O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo superávit do exercício anterior, sendo recurso Federal recepcionado no exercício de 2020 na conta corrente nº 00624044-7, Caixa Econômica Federal, agência nº 2196, dia 06/08/2020, lançado como receita de capital; todavia, a Portaria nº 1.857, de 28/07/2020, trata-se de incentivo financeiro para aquisição de materiais de consumo para as escolas, ou seja, receita corrente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de março de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO